



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/591

Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594

Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 013/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, na Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural e na Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de atender as necessidades emergentes da comunidade, em dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria, bem como à construção da denominada Cancha de Laço e, por fim, destina-se à contratação de máquinas para a manutenção dos serviços da Secretaria. Além disso, é crucial ressaltar o papel multifacetado da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, que não se limita apenas à agricultura rural, mas também desempenha papel fundamental na manutenção da infraestrutura e urbanização da área rural, incluindo consertos das vias vicinais e realização de demais trabalhos de manutenção e prevenção de vias.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução das despesas.

A suplementação será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município